

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
(Publicada no DOE de 31/01/2026)

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de fevereiro de 2026.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo **AGERBA Nº. 081.2159.2026.0000347-88** por deliberação consignada no item 02 da ATA Nº. 04/2026 de 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o **Anexo I** a seguir.

Art. 2º O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de **1º de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de janeiro de 2026.

Carlos Henrique de Azevedo Martins

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/Impostos	R\$/m³ C/ Tributos)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	Faixas de consumo diário m³		
	1 15	4,7443	5,9408
	16 50	2,7678	3,4658
	51 150	2,6007	3,2566
	151 500	2,5175	3,1524
	501 1.000	2,4600	3,0804
	1.001 6.000	2,3934	2,9970
	6.001 12.000	2,3591	2,9540
	12.001 20.000	2,2959	2,8749
	20.001 35.000	2,2633	2,8341
	35.001 60.000	2,2265	2,7880
	60.001 400.000	2,1704	2,7178
	400.001 700.000	2,1388	2,6782
	700.001 1.000.000	2,1133	2,6463
	acima de 1.000.001	2,0938	2,6218
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	Faixas de consumo diário m³		
	1 15	3,8166	4,7791
	16 50	2,4446	3,0611
	51 150	2,3286	2,9159
	151 500	2,2334	2,7966
	501 1.000	2,2308	2,7934
	1.001 6.000	2,1844	2,7353
	6.001 12.000	2,1535	2,6966
	12.001 20.000	2,1083	2,6400
	20.001 35.000	2,0773	2,6012
	35.001 60.000	2,0497	2,5666
	60.001 1.000.000	2,0290	2,5407
	acima de 1.000.001	1,9764	2,4748
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	Faixas de consumo diário m³		
	1 150	2,2016	2,7568
	151 1.000	2,2016	2,7568
	1.001 12.000	2,2016	2,7568
	12.001 20.000	2,2016	2,7568
	20.001 35.000	2,0521	2,5696
	35.001 45.000	1,7722	2,2191
	45.001 55.000	1,7712	2,2179
	55.001 65.000	1,7706	2,2171
	65.001 80.000	1,7704	2,2169
	acima de 80.001	1,7701	2,2165
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única	1,9409	2,4304
	Faixas de consumo semanal m³		

5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	1	105				
			4,7443	5,2279		
	106	350	2,7678	3,0499		
	351	1.050	2,6007	2,8658		
	1.051	3.500	2,4639	2,7150		
	3.501	7.000	2,4600	2,7107		
	7.001	42.000	2,3934	2,6374		
	42.001	84.000	2,3485	2,5879		
	84.001	140.000	2,2837	2,5165		
	140.001	245.000	2,2390	2,4672		
	245.001	420.000	2,1989	2,4230		
	420.001	7.000.000	2,1695	2,3906		
	acima de	7.000.001	2,0938	2,3072		
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	Faixas de consumo mensal m³					
	1	450	5,3335	6,6786		
	451	1.500	2,9737	3,7236		
	1.501	4.500	2,7741	3,4737		
	4.501	15.000	2,6101	3,2683		
	15.001	30.000	2,6055	3,2626		
	30.001	180.000	2,5259	3,1629		
	180.001	360.000	2,4727	3,0963		
	360.001	600.000	2,3948	2,9987		
	600.001	1.050.000	2,3415	2,9320		
	1.050.001	1.800.000	2,2944	2,8730		
	1.800.001	30.000.000	2,2590	2,8287		
	Acima de	30.000.001	2,1684	2,7153		
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial	Faixas de consumo mensal m³					
	1	450	3,2262	4,0398		
	451	1.500	2,3845	2,9859		
	1.501	4.500	2,3132	2,8966		
	4.501	15.000	2,1974	2,7516		
	15.001	30.000	2,1960	2,7498		
	30.001	180.000	2,1705	2,7179		
	180.001	360.000	2,1538	2,6970		
	360.001	600.000	2,1101	2,6422		
	600.001	1.050.000	2,0770	2,6008		
	1.050.001	1.800.000	2,0473	2,5636		
	1.800.001	30.000.000	2,0249	2,5356		
	Acima de	30.000.001	1,9686	2,4651		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,1684	2,7153		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,8289	2,2901		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,9720	2,4693		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20		5,1148		6,4047
	21	100		4,4760		5,6048
	101	850	6,81	4,1948	8,53	5,2527
	851	2.500		4,0721		5,0990
	acima de	2.501		3,9824		4,9867

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e

PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de

1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.